

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº DE 2025 (Do Sr. Bacelar)

Requer que seja CONVIDADO o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, para participar de audiência pública conjunta CFFC-CFT a fim de apresentar o andamento das principais ações de política econômica desenvolvidas, bem como a leitura do Governo sobre a economia do país, seus desafios e prioridades para 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, §1º, da Constituição Federal e do art. 219, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja enviado CONVITE ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, para participar de audiência pública conjunta desta Comissão com a Comissão de Finanças e Tributação (CFT), a fim de apresentar o andamento das principais ações de política econômica desenvolvidas, visando ao diálogo com os membros de ambos os Colegiados sobre a leitura que o Governo faz da economia do país, seus desafios e prioridades para o ano de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Tramita na Câmara dos Deputados o PL 1.087, de 2025, do Poder Executivo, que isenta do Imposto de Renda as pessoas que recebem rendimentos mensais de até R\$ 5.000,00 e, ainda, prevê a redução deste mesmo tributo para as pessoas com rendimentos mensais de até R\$ 7.000,00, tendo como fonte



compensatória de receita a imposição de uma alíquota efetiva mínima para os contribuintes de altas rendas. Trata-se de iniciativa do Governo Lula, elaborada pelo Ministério da Fazenda, para buscar e promover a justiça tributária no Brasil. Segundo a Exposição de Motivos que acompanha o Projeto, assinada pelo Ministro Fernando Haddad:

A baixa (ou nula) progressividade da tributação da renda, em especial no topo da distribuição (0,2% mais ricos, precisamente), é reflexo de inúmeras distorções e privilégios perpetuados no sistema tributário brasileiro. Entre elas, destacam-se não só a isenção sobre lucros e dividendos distribuídos a pessoas físicas (caso raro no mundo atual) como também os benefícios inerentes aos regimes especiais de tributação e as brechas existentes no regime de Lucro Real, que tornam a tributação do lucro das empresas brasileiras tão díspar entre diferentes corporações e setores econômicos (...).

A redução do imposto, com vigência prevista a partir de janeiro de 2026, constitui redução de tributo de caráter não geral, enquadrando-se como renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com potencial impacto orçamentário. Nesse sentido, faz-se mister ouvir o Senhor Ministro sobre as fontes e formas de compensação propostas para não comprometer o equilíbrio financeiro orçamentário de programas de Governo.

O Ministério da Fazenda também apresentou uma agenda das prioridades de projetos e iniciativas que considera fundamentais a serem implementadas e apreciadas pelo Congresso Nacional neste exercício.

Nesse contexto, o presente requerimento visa permitir um diálogo dos membros da CFFC e da CFT com o Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, no qual o Ministro possa expor sobre as atividades de sua pasta e a leitura que o governo faz da economia do país, seus desafios e prioridades para o ano de 2025.

Conto com o apoio dos pares deste Colegiado ao presente Requerimento.

Sala da Comissão, em de abril de 2025.

Deputado Bacelar (PV/BA)

